



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

RECEBIDO

31/01/2023

DIRETOR

REGISTRADO

01/02/23

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 07/2023.

**CONCEDE À JOÃO CARLOS ALMEIDA  
ROCHA O BRASÃO DE PIRATINI.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a João Carlos Almeida Rocha pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

27/04/23

PRESIDENTE

MARCIO MANETTI PORTO  
PREFEITO MUNICIPAL

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES

AUTORA DO PROJETO

Cleusa Maria Antunes Manetti  
VEREADORA DO MDB





## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### **Justificativa João Carlos Almeida Rocha**

Mais conhecido por Cacaoio, por longos anos foi Professor de Educação Física, ajudou a formar muitos alunos em nosso município e mantém até hoje o carinho destes.

Atua como voluntário na Escola Estadual Ruy Ramos, como Regente da Banda Instrumental Ecy Taddei da mesma. Em poucos meses de ensaio alavancou o desempenho dos alunos na banda e juntos foram convidados á apresentarem-se em outras cidades. Bem como também, participando da belíssima apresentação que foi realizada na Praça Inácia Machado da Silveira, alusivo ao 07 de Setembro, dia em que comemoramos a Independência do Brasil.

Atualmente integrante na Diretoria do Esporte Clube Guarany, Escola de Música Rotary – Arte e Cultura em Ação e Centro Espirita Amigos de Jesus.

Dentre todas as afirmações expostas acima, pelo grande orgulho em ser Piratiniense, por se doar a tantos projetos comunitários justifico assim, esta honraria em proporcionar o Brasão do Município de Piratini á este ilustre cidadão.

Sala das Sessões,

Piratini, 31 de Janeiro de 2023.

Cleusa Maria Antunes Manetti

**VEREADORA DO MDB**





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 07/2023**, de autoria da vereadora Cleusa Manetti, que:

CONCEDE A JOÃO CARLOS ALMEIDA ROCHA O BRASÃO DE PIRATINI.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Fone: (53) 3257-3125**

<b>Parecer Jurídico nº. 20/2023</b>
<b>Referência:</b> Projeto de Lei nº: 07/2023
<b>Autoria:</b> Legislativo Municipal – Vereadora Cleusa Manetti - MDB
<b>Ementa:</b> CONCEDE A JOÃO CARLOS ALMEIDA ROCHA O BRASÃO DE PIRATINI.

## **I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 07/2023, de 31 de janeiro de 2023 de autoria do Legislativo Municipal –, Vereadora Cleusa Manetti, que dispõe sobre a concessão do Brasão de Piratini a João Carlos Almeida Rocha.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1. Da Competência e Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

### **2.2. Da Tramitação e Votação**

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Fone: (53) 3257-3125**

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 27 de março de 2023

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933